

# Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



## Lei N.º 327/2018

De 08 de maio de 2018

*"Dá denominação ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito de "Plenário Vereador José Januário do Nascimento".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito-BA, localizado na Pça, Benedito Mina, s/n, na cidade de Bonito, BA, passa a denominar-se "Plenário Vereador José Januário do Nascimento.

Parágrafo único. Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito-Ba a denominação, constante no caput deste artigo, permanecerá sendo a mesma.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação do plenário na entrada e no interior do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 08 de maio de 2018.

---

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

---

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DBB2FA4534950D43A3BE19523A393680

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Lei N.º 328/2018**

De 08 de maio de 2018

*"Dispõe sobre o aumento salarial concedido aos servidores de cargos comissionados de: Controlador Interno e Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Bonito e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento salarial no percentual de 26,47% (vinte e seis vírgula quarenta e sete por cento) aos servidores que exercem cargos comissionados de: Controlador Interno e Tesoureiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de maio de 2018.

---

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

---

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)